

**PARECER Nº 1755/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/2010.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Claudio Fonseca, dispõe sobre a obrigatoriedade de esterilização de instrumentos de trabalho metálicos utilizados em salões e institutos de beleza e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, interpondo substitutivo para melhor adequar o projeto às técnicas jurídicas.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao texto original.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL está em plena consonância com os princípios da vigilância sanitária. Como se observa para os casos de instrumentação odontológica, o risco de contaminação é bastante elevado também nos diversos ramos de atividade que nos quais estão envolvidos aparelhos e demais recursos de uso individualizado e íntimo.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do texto original.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 07/11/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Cláudio Prado – PDT - Relator

Floriano Pesaro - PSDB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PSD